



**ATA DA 2850ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL
DE 2017.**

1 Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no **Miniplenário**
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Arnóbio**
4 **Alves Viana**. Ausente o Excelentíssimo Senhor **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho** por
5 motivo de viagem institucional a Brasília. Presente o Excelentíssimo Senhor **Conselheiro em**
6 **Exercício Oscar Mamede Santiago Melo** que se encontra substituindo o **Conselheiro Arthur**
7 **Paredes Cunha Lima** durante o período de sua licença médica. Presente, também, o Excelentíssimo
8 Senhor **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**, convidado para integrar o quorum.
9 Constatada a existência de número legal e presente o representante do Ministério Público Especial
10 junto a esta Corte, **Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto**. O Presidente deu início aos trabalhos,
11 desejou bom dia a todos os integrantes da 2ª Câmara, aos funcionários do Tribunal e submeteu, à
12 consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem
13 emendas. Não houve expediente em Mesa. **Comunicações, Indicações e Requerimentos**. Presente à
14 sessão a douta advogada da Autarquia de Previdência da Paraíba, PBPREV, Dra. Rayssa Kallyne
15 Cruz de Luna, OAB/PB 21.286. Foram adiados para a próxima sessão os **Processos TC N.ºs.**
16 **05163/10, 17786/13, 07851/16, 09550/16, 15252/16, 15262/16, 15265/16, 16018/16,**
17 **16019/16, 16051/16, 16053/16, 16054/16, 16740/16, 16759/16, 17417/16, 07583/13 e**
18 **13135/15** – Relator **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**. Foram adiados, ainda, os
19 **Processos TC N.ºs. 17001/13, 05349/10, 08579/08 e 06354/11** - Relator **Conselheiro Arnóbio Alves**
20 **Viana**. Iniciando a pauta de julgamento, **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO.**
21 **Na Classe “F” – DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES. Relator Conselheiro em Exercício**
22 **Oscar Mamede Santiago Melo**. Foi analisado o **Processo TC N.º. 08644/16**. Concluso o relatório, e
23 inexistindo interessados, o nobre Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial
24 constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram
25 unissonamente, em consonância com o voto do Relator, TOMAR CONHECIMENTO da denúncia;

no mérito, JULGÁ-la IMPROCEDENTE; ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao denunciante e ao denunciado para conhecimento; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na **Classe “G” – ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana.** Foram analisados os **Processos TC N.ºs. 15182/16, 15268/16, 16020/16, 16021/16, 16760/16, 16761/16, 16770/16, 16781/16 e 16782/16.** Concluídas as leituras dos relatórios, o representante do Ministério Público de Contas acompanhou os entendimentos da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. **Relator Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo.** Foram julgados os **Processos TC N.ºs. 14666/15, 15250/16, 16034/16, 16035/16, 16166/16, 16764/16, 16765/16, 16775/16, 16786/16, 16787/16, 16839/16, 16968/16, 17475/16, 03648/17, 03653/17, 15151/16, 15152/16, 15251/16, 15258/16, 15261/16, 16015/16, 16017/16, 16047/16, 16048/16, 16049/16, 16050/16, 16780/16 e 17261/16.** Concluídas as leituras dos relatórios, o representante do Ministério Público de Contas opinou em conformidade com a Auditoria em relação aos processos tido como regulares e, quanto ao Processo TC 14666/15, nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, ratificando o voto do Relator, com relação ao **Processo TC 14666/15,** JULGAR CUMPRIDA a Resolução RC2 TC N.º 0113/16; e ASSINAR NOVO PRAZO de 30 (trinta) dias ao atual Presidente da PBPREV para editar um ato tornando sem efeito as Portarias n.º 2388/16 e n.º 2042/15, em razão da acumulação irregular de benefício, sendo mantida apenas a aposentadoria que já teve seu registro concedido pelo Instituto Previdenciário de Campina Grande no Processo N.º 07258/13, posteriormente, a Autarquia Previdenciária Estatal deverá encaminhar documento comprobatório do cancelamento do benefício ora analisado. No tocante aos demais processos, decidiram JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. **Relator Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos.** Foram julgados os **Processos TC N.ºs. 15183/16, 16022/16, 16023/16, 16165/16, 16667/16, 16762/16, 16763/16, 16769/16, 16774/16, 16784/16, 16785/16, 03654/17 e 03656/17.** Conclusos os relatórios, o representante do Ministério Público de Contas opinou em conformidade com as conclusões da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 40 (quarenta) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, **MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES**, Secretária da 2ª Câmara, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 18 de abril de 2017.

Assinado 26 de Abril de 2017 às 12:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Abril de 2017 às 11:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Maria Neuma Araújo Alves
SECRETÁRIO

Assinado 26 de Abril de 2017 às 11:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 26 de Abril de 2017 às 12:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva
Santos**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 2 de Maio de 2017 às 09:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO